

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Goiânia, 07 de julho de 2016

ALERTA SANITÁRIO - VIGIPÓS N° 028/2016

ÁREA: ALIMENTOS

Prezados (as) Senhores (as),

Vimos por meio deste, divulgar as Resoluções-RE da ANVISA, referentes a alimentos que foram publicadas no Diário Oficial da União - DOU **em junho** de 2016:

Diário Oficial da União N° 112, terça-feira, 14 de junho de 2016, Pág. 21

RESOLUÇÃO-RE N° 1.551, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 46, de 22 de outubro de 2015, considerando o XV, art. 7º e o II, § 1º, art. 8º da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a Lei n° 11.265, de 3 de janeiro de 2006 e o Decreto n° 8.552, de 3 de novembro de 2015;

considerando o item 10 da Portaria SVS/MS n° 34, de 13 de janeiro de 1998;

considerando o ANEXO II da Resolução - RDC n° 27 de 9 de agosto de 2010;

considerando as Notificações 743/2015 e 060/2016-GFISC/GGFIS/SUCOM/ANVISA, que notificaram a fabricante dos produtos da marca FAZ BEM a suspender suas publicidades, em qualquer tipo de mídia e a apresentar documentação comprovando o cumprimento de tal exigência; considerando que os alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância são alimentos infantis de registro sanitário obrigatório;

considerando que os produtos PAPINHAS DE FRUTAS, PAPAZINHOS e PAPINHAS ORGÂNICAS, da marca FAZ BEM, são alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância fabricados pela empresa FAZ BEM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME e não possuem registro na Anvisa; resolve:

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição, comercialização e divulgação de qualquer material de propaganda e publicidade em qualquer veículo de comunicação, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos PAPINHAS DE FRUTAS, PAPAZINHOS e PAPINHAS ORGÂNICAS, da marca FAZ BEM, fabricados pela empresa FAZ BEM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, nome fantasia PAPINHA FAZ BEM, CPNJ n° 13.313.112/0001-44, situada na Avenida das Américas, n° 7907, bloco 03, loja 117, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º, na forma da Resolução-RDC N° 24/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Diário Oficial da União Nº. 112, terça-feira, 14 de junho de 2016, Pág. 21
RESOLUÇÃO - RE Nº 1.553, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o Ofício nº 47/2016/CFA/GVSP/SUVISA/SES que cientificou sobre recolhimento de produtos impróprios para consumo identificados na inspeção conjunta da Vigilância Sanitária do Município de Aparecida de Goiânia e a Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, em 23/03/16 à 07/04/16, os produtos foram fabricados a partir de matérias primas fora do prazo de validade, resolve:

Art. 1º Proibir a comercialização e distribuição, em todo o território nacional, dos lotes dos produtos listados no ANEXO desta Resolução, fabricados por Mednutrition Indústria Farmacêutica e Alimentos Ltda (CPNJ: 11.635.599/0001-56) localizada na Rua 09 QD. 30 Lotes 05 a 09, Polo Industrial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º, na forma da Resolução-RDC Nº 24/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

	NOME DO PODUTO	Lote -Fabricação - Validade
1.	Arnaldo A/Z 60 Caps	150074 - fev/15-fev/17
2.	Arnaldo Omega 60 Caps	150064 - fev/15-fev/17
3.	Arnaldo Polivitaminico Sênior 60 Caps	150067-fev/15-fev/17
4.	Beauty Workout Baunilha 400g	140563-nov/14-nov/16; 140483- set/14- out/16
5.	Beauty Workout Chocolate. 400g	150083-fev/15-fev/17; 140484- out/14- out/16; 14056 - nov/14 - nov/16
6.	Carthak 120 Caps	160007 - jan/16 - jan/18; 160001 - jan/16 - jan/18; 150141 - mar/15 - mar/17; 150013 - jan/15 - jan/17;
7.	Centruforce A/Z 60 Caps	160019 - jan/16 - jan/18; 160063 - fev/16 - fev/18; 160033 - fev/16 - fev/18; 160100 - mar/16 - mar/18
8.	Centruforce Cálcio + D3 60 Caps	150347 - jun/15 - jun/17; 150235 - abr/15 - abr/18
9.	Centruforce Hair 60 Caps	150629 - out/15 - out/17; 150634 - nov/15 - nov/17; 150657 - dez/15 - dez/17; 150559 - ago/15 - ago/17; 150710 - dez/15 - dez/17; 150557 - ago/15 - ago/17; 150558 - ago/15 - ago/17; 150684 - ago/15 - ago/17; 150695 - dez/15 - dez/17
10.	Centruforce Mulher 60 Caps	160034 - fev/16 - fev/18; 150234 - abr/15 - abr/17; 160029 - fev/16 - fev/18; 150633 - nov/15 - nov/17; 150630 - out/15 - out/17; 160064-fev/16- mar/18; 160034 - fev/16 - fev/18; 160018 - jan/16 - jan/18; 150214 - abr/15 - abr/17; 150332 - mai/15 - mai/17
11.	Centruforce Omega 60 Caps	160002 - jan/16 - jan/18; 160044 - fev/16 - fev/18; 160013 jan/16 - fev/18; 160022 jan/16 nov/17; 160069 fev/16 - out/17; 150685 - dez/15 - mar/18; 150642 nov/15 - nov/17; 150641 - nov/15 - nov/17; 150624 - out/15 - out/17; 150607 - set/15 - set/17; 150561 ago/15 - ago/17; 150533 - ago/15 ago/17; 150532 - ago/15 ago/17; 150456 jul/15 - jul/17; 150600 set/15 - set/17; 160070 - fev/16 - fev/18; 150650 nov/15 - nov/17; 150363 - jun/15 - jun/17; 150125 mar/15 - mar/17; 150124 - mar/15 - mar/17
12.	Centruforce Sênior 60 Caps	160101 - mar/16 - mar/18; 160020 - jan/16 - jan/18; 160065 - fev/16 - mar /18; 160035 - fev/16 - fev/18 ; 150632 - nov/15 - nov/17
13.	Fireball 500mg com 120 Caps	150071 - fev/15 - fev/17
14.	Fireball Thermogenic 120 Caps	140647 - dez/14 - jan/17
15.	Inovittá Cellulicontrol 60 Caps	150154 - aus. - set/16; 140494 - out/14 - out/16; 150025 - jan/15 - jan/17
16.	Inovittá Hair Skin Nails 60 Caps	140487 - out/14 - out/16 ; 150146 - mar/15 - mar/17; 150103 - mar/15 - mar/17; 140314 - jun/14 - jun/16; 160009 - jan/16 - jan/18; 150660 -dez/15 - dez/17; 140400 - set/14 - set/16
17.	Inovittá Oxiage 60 Caps	150147 - aus. - set/16; 150026 - jan/15 - jan/17; 150081 - aus. - fev/17; 140313 - aus. - jun/16
18.	Inovittá Reduction 60 Caps	150148 - aus. - mar/17; 140495 - out/14 - out/16
19.	Inovittá Sun Bronze Pós-Sol 60 Caps	140496 - out/14 - out/16; 140497 - out/14 - out/16
20.	Inovittá Beta Caroteno 60 Caps	140412 - aus. - set/16
21.	Ion Lecitina de soja 90Caps	140413 - aus. - set/16
22.	Ion Óleo de Coco 60 Caps	150409 - jul/15 - jul/17; 150544 - ago/15 - ago/17; 150396 -jul/15 - jul/17 ; 150409 - jul/15 - jul/17
23.	Ion Omega 1000mg 90 Caps	150412 - jul/15 - jul/17; 150374 - jun/15 - jun/17; 150408 - jul/15 - jul/17; 150407 - jul/15 - jul/17; 150263 - mai/15 - mai/17; 150193 - abr/15 - abr/17; 150120 - mar/15 - mar/17; 140544 - nov/14 - nov/16
24.	Ion Vitamina B12 100 Caps	150582 - set/15 - set/17
25.	Ion Vitamina C 120 Caps	150611 - out/15 - jan/18
26.	Ion Vitamina E 100 Caps	150404 - jul/15 - jul/17; 150546 - ago/15 - ago/17
27.	Ion Zinco Quelato 90 Caps	140657 - dez/14 - dez/16

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

28.	Lintak Óleo de linhaça 90 Caps	150547 - ago/15 - ago/17; 150134 - mar/15 - mar/17
29.	Lipo Diet Shake Baunilha 300g	150612 - out/15 - out/17; 150613 - out/15 - out/17; 150259 - mai/15 - mai/17; 140365 - ago/14 - ago/16; 150288 - mai/15 - mai/17; 150352 - jun/15 - jun/17;
30.	Lipo Diet Shake Baunilha 450g	150359 - jun/15 - jun/17; 150258 - mai/15 - mai/17
31.	Lipo Diet Shake Chocolate 300g	140367 - ago/14 - ago/16; 150616 - out/15 - out/17; 150617 - out/15 - out/17
32.	Lipo Diet Shake Chocolate 450g	150261 - mai/15 - mai/17; 140340 jun/14 jun/16; 140339 - jun/14 - jun/16
33.	Lipo Diet Shake Morango 300g	150289 - mai/15 - mai/17; 150354 - jun/15 - jun/17; 150353 - jun/15 - jun/17; 140366 - ago/14 - ago/16; 150615 - out/15 - out/17; 140366 - ago/14 - ago/16; 140330 - jun/14 - jun/16
34.	Lipo Diet 03 Sabores 900g	160083 - mar/16 - mar/18; 140346 - jun/14 - jun/16; 150664 - dez/15 - dez/17; 150297 - mai/15 - mai/17; 160006 - jan/16 - jan/18; 150359 - set/15 - set/17
35.	Lipolean Reduce Termogênico 120 Caps	140534 - aus. - jan/17; 140551 - nov/14 - nov/16; 150218 - abr/15 - abr/17; 150052 - jan/15 - jan/17; 140470 - set/14 - set/16; 160010 - jan/16 - jan/18; 150659 - dez/15 - dez/17; 150531 - ago/15 - ago/17; 150432 - jul/15 - jul/17; 150144 - mar/15 - mar/17; 140522 - out/14 - out/16; 140485 - out/14 - out/16
36.	Lipomagrin Shake Chocolate 450g	140432 - set/14 - set/16; 140430 - set/14 - set/16; 140431 - set/14 - set/16; 140433 - set/14 - set/16
37.	Magnésio Quelato 100 comprimidos	150545 - ago/15 - ago/17
38.	Maxitabs Cálcio + D3 60 caps	150079 - fev/15 - fev/17
39.	Maxitabs Polivit A/Z 60 caps	150077 - fev/15 - fev/17
40.	Maxitabs Polivit Mulher 60 caps	150084 - mar/15 - mar/17
41.	Med Hydro Drink Limão 500g	140376 - ago/14 - ago/16
42.	Med Hydro Drink Tangerina 500g	140377 - ago/14 - ago/16
43.	Med Hydro Drink Uva 500g	140378 - ago/14 - ago/16
44.	Med Iso 3X Premium Whey Baunilha 908g	140451 - set/14 - set/16
45.	Med Iso 3X Premium Whey Chocolate 2270g	140324 - jun/14 - jun/16; 140342 - jun/14 - jun/16
46.	Med Iso 3X Premium Whey Chocolate 908g	140467 - set/14 - set/16; 140406 - set/14 - set/16; 140468 - set/14 - set/16;
47.	Med Iso 3X Premium Whey Morango 908g	140466 - set/14 - set/16
48.	Med WP2 Double Whey Baunilha 908g	140391 - out/14 - out/16
49.	Med WP2 Double Whey Chocolate 908g	140488 - out/14 - out/16; 140510 - out/14 - out/16
50.	Med WP2 Double Whey Morango 908g	140489 - out/14 - out/16
51.	Mexx 100% Whey Concentrate Chocolate 900g	150189 - jun/15 - jun/17
52.	Mexx 100% Whey Concentrate Morango 900g	140319 - jun/14 - jun/16
53.	Mexx 3 Whey Prime Baunilha 900 g	160037 - fev/16 - fev/18; 160091 - mar/16 - mar/18
54.	Mexx 3 Whey Prime Chocolate 900 g	160042 - fev/16 - fev/18
55.	Mexx 3 Whey Prime Morango 900 g	160043 - fev/16 - fev/18
56.	Mexx BCAA Pro 350 120 caps	150066 - fev/15 - fev/17
57.	Mexx Malto Pro Guarana & Açai 1000g	140404 - set/14 - set/16; 150209 - abr/15 - abr/17; 150210 - abr/15 - abr/17; 140596 - nov/14 - nov/16; 150058 - jan/15 - jan/17; 150060 - jan/15 - jan/17; 140609 - nov/14 - nov/16; 140384 - ago/14 - ago/16; 150280 - mai/15 - mai/17; 140501 - out/14 - out/16; 140363 - jul/14 - jul/16; 140553 - nov/14 - nov/16
58.	Mexx Pro Limão 1000g	140401 - set/14 - set/16; 150002 - jan/15 - jan/17; 150061 - jan/15 - jan/17; 150281 - mai/15 - mai/17; 140554 - nov/14 - nov/16; 140498 - out/14 - out/16; 140381 - ago/14 - ago/16; 140360 - jul/14 - jul/16; 140611 - nov/14 - nov/16
59.	Mexx Pro Tangerina 1000g	140402 - set/16; 140449 - out/14 - out/16; 150001 - jan/15 - jan/17; 140599 - nov/14 - nov/16; 140361 - jul/14 - jul/16; 140382 - ago/14 - ago/16; 150283 - mai/15 - mai/17; 140556 - nov/14 - nov/16
60.	Mexx Pro UVA 1000g	150003 - jan/15 - jan/17; 140602 - nov/14 - nov/16; 150059 - jan/15 - jan/17; 140601 - nov/14 - nov/16; 140383 - ago/14 - ago/16; 140362 - jul/14 - jul/16; 140403 - ago/14 - ago/16; 150284 - mai/15 - mai/17; 140557 - nov/14 - nov/16; 140500 - out/14 - out/16
61.	Mexx Massa Pro Baunilha 3Kg	150176 - mar/15 - mar/17; 160093 - mar/16 - mar/18; 140373 - ago/14 - ago/16; 140532 - nov/14 - nov/16
62.	Mexx Massa Pro Chocolate 3Kg	150177 - mar/15 - mar/17; 140390 - ago/14 - ago/16
63.	Mexx Massa Pro Morango 3Kg	140387 - ago/14 - ago/16; 150019 - ago/14 - ago/16
64.	Mexx Whey Protein com Colágeno Morango 900g	140317 - jun/14 - jun/16
65.	Nutra Mixx A/Z 60 caps	140392 - ago/14 - ago/16; 160030 - fev/16 - fev/18
66.	Nutra Mixx Cálcio + D3 60 caps	140614 - dez/14 - dez/16; 140215 - out/14 - out/16
67.	Nutra Mixx Stressvit 30 caps	150568 - set/15 - set/17
68.	Oleo Cartham 120 caps	150013 - jan/15 - jan/17; 150706 - dez/15 - dez/17; 150333 - mai/15 - mai/17; 150286 - mai/15 - mai/17
69.	Oleo Thermo Lean 60 caps	140247 - aus. - abr/16; 150142 - mar/15 - mar/17
70.	Powder Pack BCAA 200g Tangerina	140456 - set/14 - set/16; 150008 - jan/15 - jan/17; 140411 - set/14 - set/16; 140420 - set/14 - set/16; 140386 - ago/14 - ago/16; 140607 - nov/14 - nov/16; 140605 - nov/14 - nov/16; 140613 - dez/14 - dez/16; 140502 - out/14 - out/16
71.	Prostak Óleo de Semente de Abóbora 60 caps	150140 - aus. - out/16; 150027 - aus. - jan/17; 150406 - jul/15 - jul/17
72.	Provider Whey Protein Morango 850g	150395 - jun/15 - jun/17
73.	Revolution Thermoblade Fúria 60 Caps	160008 - jan/16 - jan/18; 150643 - nov/15 - nov/18; 160099 - mar/16 - mar/18
74.	Shake Magricorp Chocolate 450g	140429 - set/14 - set/16; 140428 - set/14 - set/16
75.	Ultra Force Vitamina C 30 Caps	140374 - ago/14 - ago/16
76.	Ultra Force A/Z 30 Caps	140368 - ago/14 - ago/16
77.	Vita Pro Hair 30 Caps	140380 - ago/14 - ago/16
78.	Vitaforce Ultra Force Mulher 30 Caps	140372 - ago/14 - ago/16
79.	Vitapro A/Z 30 Caps	140393 - ago/14 - ago/16
80.	Vitapro Omega 30 Caps	150073 - fev/15 - fev/17; 140379 - ago/14 - ago/16

Diário Oficial da União N.º 115, sexta-feira, 17 de junho de 2016, Pág. 61.
RESOLUÇÃO-RE N.º 1.569, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 46, de 22 de outubro de 2015, considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 4º, X, b, o art. 16, IV e anexo 1 da Resolução-RDC n.º 14, de 28 de março de 2014;

considerando o of. DVA/SVS n.º 154/2016, que científica a Agência do resultado da análise de contraprova referente ao Laudo Fiscal Definitivo n.º 4579.00/2015, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (LACEN-MG), que detectou matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, presença de pelo de roedor, acima do limite de tolerância permitido pela legislação vigente, resolve:

Art. 1º Proibir a comercialização e distribuição, em todo território nacional, do lote 387.589 EC (val.: 27/05/2017) do produto PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA, da marca PIRATA, fabricado por Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A. (CNPJ 17.159.518/0001-75).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º, na forma da Resolução-RDC N.º 24/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Diário Oficial da União Nº. 120, sexta-feira, 24 de junho de 2016, Pág. 125.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.647, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015,

considerando os arts. 24 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o item 4 da Resolução CNNPA nº 17, de 9 de maio de 1977;

considerando o item 2 da Portaria SVS/MS nº 540, de 27 de outubro de 1997;

considerando o inciso XV do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o item 6.2 da Resolução-RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005;

considerando que o produto CLARIFICANTE DE AÇÚCAR, marca PROSUGAR, produzido pela empresa PROSUGAR INDUSTRIA E COMERCIO S.A., apresenta em sua formulação as substâncias formaldeído sufoxilato de sódio e 1-hidroxietileno-1,1-ácido di-fosfônico, não autorizadas para uso na clarificação de açúcar pela legislação sanitária, resolve:

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, do produto CLARIFICANTE DE AÇÚCAR marca PROSUGAR, da empresa PROSUGAR INDUSTRIA E COMERCIO S.A., CNPJ nº 15.230.400/0002-41, situada na Rua Ademir Sponchiado, 476, Depósito 2, Lote 7, Quadra 7, Distrito Industrial e Empresarial 03, Sertãozinho - SP, e CNPJ nº 15.230.400/0001-60, situada na Rua Dr. Antonio Goes De Barbosa, 137, Mangabeiras, Maceió - AL.

Parágrafo único. Os estabelecimentos processadores de açúcar estão proibidos de utilizar o produto descrito no caput no processamento de açúcar para o consumo humano.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no caput do art. 1º, na forma da Resolução-RDC nº 24/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Caso os produtos mencionados nas Resoluções divulgadas sejam encontrados nos estabelecimentos dos municípios do estado de Goiás, solicitamos que sejam tomadas as medidas sanitárias cabíveis e a comunicação imediata à Coordenação de Vigilância Pós Comercialização/GVSP/SUVISA/SES/GO.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos fone (62) 3201-3541 ou e-mail: vigipos@saude.go.gov.br

Sem mais para o momento,

Eliane Rodrigues da Cruz
Gerente de Vigilância Sanitária de Produtos -
GVSP

Maria Cecília Martins Brito
Superintendente da Vigilância em Saúde -
SUVISA